

PROPOSTA

EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS. RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (NADADORES SALVADORES). ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Tendo em atenção a informação prestada pelo Gestor dos Equipamentos Desportivos, Sr. Manuel Freitas, datada de 26 de Julho de 2010, relativa ao assunto em epígrafe e o despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro Eduardo Teixeira, datado de 27 de Julho de 2010, exarado naquela informação, documento em anexo e considerando que o Município é proprietário de diversos equipamentos municipais onde tem em funcionamento piscinas, para as quais é exigível por lei a presença de nadadores salvadores com a missão de vigilância, salvamento e prestação de primeiros socorros aos utentes frequentadores dessas piscinas, encaminhamento de utentes e alunos que frequentam as aulas;

Considerando que para o desempenho daquelas funções neste momento existem apenas 5 nadadores salvadores, um dos quais já requereu a rescisão do respectivo contrato aguardando apenas o cumprimento dos prazos legais;

Considerando que no mapa de pessoal se encontram previstos 4 lugares de assistentes operacionais (nadadores salvadores) no regime de contrato de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, encontrando-se igualmente



CÂMARA MUNICIPAL
Felgueiras
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Acta n.º 16
2010.08.04

previsto em Orçamento a respectiva verba;

Considerando que se torna imperioso assegurar o desempenho daquelas funções por trabalhadores que preencham os requisitos legais e indispensáveis a tal exercício, sendo certo que como requisito habilitacional é exigido o curso de nadador salvador;

Considerando que a Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, que entrou em vigor no dia 1 de Julho de 2010 veio aprovar um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visa reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo de crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC), contendo disciplina específica em matéria de recrutamento de trabalhadores, disciplina essa estipulada nos seus artigos 9º e 10º;

Considerando finalmente que o município não dispõe de trabalhadores habilitados ao desempenho daquelas funções, com excepção dos que já se encontram a exercer-las;

PROPONHO nos termos e para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 4º da Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o disposto nos nºs 1 a 5 do artigo 6º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, complementado pelos artigos nº 9º e 10º da Lei 12-A/2010, de 30 de Junho, que a Câmara delibere abrir procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para a contratação de 4 assistentes operacionais (nadadores salvadores) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, circunscrito a candidatos que possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL
Felgueiras
DEP. ADMINISTRAÇÃO GERAL

Acta n.º 16
2010.08.04

O Presidente;

(Dr. Inácio Ribeiro)

Deliberação – Aprovado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. O Sr. Vereador Eduardo Bragança prestou a seguinte declaração de voto: "Voto a favor. Mesmo tendo em conta as medidas impostas pelo PEC no que diz respeito à restrição de contratação de funcionários públicos, excepcionalmente, voto este ponto favoravelmente, pela especificidade e necessidade de pessoas com tais qualificações, fazendo votos para que esta contratação possa permitir a utilização das piscinas pelos Felgueirenses."

Eduardo Bragança
Cul. F. Ribeiro

Inácio Ribeiro



INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE QUATRO ASSISTENTES OPERACIONAIS / NADADORES SALVADORES

A Câmara Municipal de Felgueiras é proprietária de três piscinas cobertas e aquecidas as quais estão localizadas em Felgueiras, Lixa e Idães, bem como uma piscina ao ar-livre implantada no parque de Campismo de Vila Fria.

As piscinas cobertas de Felgueiras e Lixa funcionam ao longo de todo o ano com frequências diárias de utentes muito elevadas, quer a nível de aulas de natação para crianças e adultos, quer como a actividade física e desportiva de natação para as crianças do 1º ciclo do ensino básico – AEC's, bem como a nível de utilização informal para banhos livres.

A vigilância destes espaços públicos é obrigatória e tem que ser assegurada por nadadores salvadores, devidamente certificados com cédula passada pelo Instituto de Socorros A náufragos – Ministério da Marinha:

- 1) Atendendo a que as Piscinas de Felgueiras trabalham diariamente de 2ª a domingo em sistema de três turnos, sendo que obrigatoriamente é necessário um nadador salvador por turno e um dos três nadadores salvadores ao serviço apresentou recentemente a rescisão de contrato (a nadadora Andreia Martins vai casar e emigrar), ficamos nesta estrutura desportiva com apenas dois nadadores salvadores – Filipe Peixoto e Gualter Lopes;
- 2) Atendendo a que as instalações da Piscina da Lixa funcionam em dois turnos, sendo necessários dois nadadores salvadores, o que está a acontecer neste momento, a vigilância está a ser assegurada pelos nadadores salvadores – Ângela Pinto e Vítor Hugo Santos;
- 3) Atendendo a que é objectivo da Digníssima Câmara colocar em funcionamento as novas instalações da Piscina de Idães no início de Setembro, sendo que esta instalação irá funcionar em dois turnos, de 2ª a domingo, torna-se necessário e obrigatório a contratualização de 2 nadadores salvadores a fim de assegurarem a vigilância e segurança de todos os utentes frequentadores desta nova piscina;



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- 4) Atendendo a que o procedimento concursal para a contratação a termo resolutivo certo de quatro nadadores salvadores, levado a efeito a 17 de Fevereiro de 2010, ficou desértico.

Perante o atrás referido, somos a propor superiormente a V^a: Ex^a., Sr^a. Vereadora Dra. Carla Meireles, a abertura de concurso, com carácter de urgência, para a admissão de quatro nadadores salvadores de forma a preencher os lugares atrás referidos. A nossa proposta inclui um quarto elemento de forma a que em termos de mobilidade este possa assegurar a vigilância das instalações em caso de ausência por doença, férias, faltas ao serviço,... de um dos colegas, assim como no período de Verão assegurar a vigilância da piscina ao ar livre existente no Parque de Campismo de Vila Fria.

Felgueiras, 26 de Julho de 2010

O Gestor dos Equipamentos Desportivos,

Manuel Freitas

Handwritten notes and signatures:
54
Eris
am
7
37